LEI Nº 2079, DE 03 DE SETEMBRO 2007.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), dentro das seguintes dotações:

09.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.02- Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0023.2.048- Aterro Sanitário e Coleta de Lixo
308-3.3.90.39.00.00.00.00.-1000- Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R$ 66.000,00
TOTAL.....R$ 66.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:

09.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.02- Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0023.2.048- Aterro Sanitário e Coleta de Lixo
309-4.4.90.51.00.00.00.00.1000- Obras e Instalações.....R$ 66.000,00
TOTAL.....R$ 66.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Setembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal